



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DE REUNIÃO GGPAA

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023 se reuniu, de maneira virtual, o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) estando presentes o Sr. Raimundo Nonato Soares Lima, membro suplente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a Sra. Mônica Avelar Antunes Netto, membro suplente do Ministério da Fazenda, a Sra. Kelma Cruz, membro suplente da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); a Sra. Rose Pondé, membro suplente do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Sr. Diogo Araújo, convidado permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e a Sra. Elisângela Sanches, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que secretariou a reunião. A pauta da reunião foi composta de dois itens: I - aprovação dos preços apresentados pela Conab para execução da modalidade compra direta nos estados do Paraná (PR), Sergipe (SE), Alagoas (AL), Bahia (BA) e São Paulo (SP); e II apresentação da análise realizada nos projetos de aquisição de sementes recebidos pela Conab. Com relação ao **primeiro item de pauta** os membros do Grupo Gestor aprovaram os preços apresentados na Nota Técnica encaminhada previamente pela Conab, da seguinte forma: Arroz longo fino tipo 1: R\$ 5,84/kg no estado do Paraná e R\$ 5,73/kg no estado de Sergipe; Arroz longo fino tipo 2: R\$ 5,01/kg no estado de Sergipe; Farinha de milho: R\$ 7,36/kg no estado do Paraná (PR); Feijão Cores tipo 1: R\$ 8,59/kg no estado do Paraná e R\$ 9,09/kg no estado de São Paulo; Feijão Preto tipo 1: R\$ 6,66/kg no estado do Paraná; Fubá de Milho mimoso: R\$ 5,95/kg no estado do Paraná; Leite em Pó integral: R\$ 31,93/kg no estado da Bahia e R\$ 31,56/kg no estado de Alagoas; Açúcar Mascavo: R\$ 9,14/kg no estado do Paraná. Foi decidido que as atas da reunião do Grupo Gestor serão publicadas nos sites da Conab e dos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Com relação ao **segundo item de pauta** foi apresentado a nota técnica da Comissão que analisou os projetos de sementes do PAA-CDS. Foram recebidos 12 projetos no valor total de R\$ 4.971.122,60 dentro do limite aprovado pelo GGPAA para o ano de 2023. 8 Projetos precisam de pequenos ajustes, mas já estão em condições de serem contratados, pois atendem aos requisitos dispostos para a aquisição de sementes, estando condicionado aos ajustes a serem realizados junto às Superintendências Regionais da Conab nos estados do PR, Goiás, Paraíba, SE, Rio Grande do Norte (2 projetos) e Pará. Já os projetos de SP, Piauí e Rio Grande do Sul não possuem informações suficientes para análise de mérito e precisam ser reencaminhados para avaliação da comissão. O parecer final da comissão será anexado a presente ata. Também foi discutida e aprovada a possibilidade de aquisição de sementes para adubação verde devido a sua importância para a produção de alimentos e transição agroecológica. O volume de recurso dos projetos é bem pequeno, além do fato de que muitas delas podem ser utilizadas para alimentação animal após o plantio. O Manual de Operações da Conab (MOC) trará algumas regras para essa aquisição. Foi discutida também a necessidade de elaboração de um termo de compromisso das unidades recebedoras específicos para os projetos de Compra com Doação Simultânea (CDS) que visem aquisição de sementes, a apresentação desse modelo ficou a cargo da Conab. Os membros do GGPAA avaliaram também a necessidade de verificar a existência de projeto de aquisição de sementes no estado do Mato Grosso do Sul que, embora não tenham entrado no sistema da Conab no prazo inicial, sabe-se de demanda apresentada pelo governo do estado que indica a necessidade dessa aquisição sobretudo para atendimento à população indígena que possui pouca capacidade produtiva e alto grau de insegurança alimentar e nutricional. Por fim, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar informou que enviará a Resolução da modalidade Compra Institucional por e-mail com os ajustes finais e sugeriu que a aprovação final ocorra por e-mail previamente à reunião do grupo de estudos do Acordo de Cooperação Técnica interministerial que

discutirá a modalidade Compra Institucional, que ocorrerá no dia 23 de outubro e poderá trazer contribuições ao texto que, então, será encaminhado novamente para validação pelo Grupo Gestor. Nada mais havendo a tratar o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elisângela Sanches, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Raimundo Nonato Soares Lima

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Rose Edna Mata Vianna Pondé

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Mônica Avelar Antunes Neto

Ministério da Fazenda

Kelma Christina Melo dos Santos Cruz

Companhia Nacional de Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **MONICA AVELAR ANTUNES NETTO, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Soares Lima, Diretor(a)**, em 18/10/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **KELMA CHRISTINA MELO DOS SANTOS CRUZ, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **ROSE EDNA MATA VIANNA PONDE, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14565285** e o código CRC **2B8EEB7F**.